



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.231 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Autor: Executivo Municipal

"PRORROGA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.788 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 26 de novembro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Abner Ribeiro Junior

Superv. de Serv. Legislativos Designado